SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0417

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO FMAS

Processo nº **0108/10**
Dispensa de Licitação
Partes: FMAS X MARIA ELECI DA SILVA MARIANO
Objeto: Aluguel Social do imóvel situado na Rua Genocy Coelho da Silva, s/nº - Ponte Seca - Aperibé-RJ, para acomodação da família da Sra Maria Madalena Rezende de Souza.
Valor: R$ **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Valor Mensal: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Prazo da locação: 06 (seis**)** meses, contados a partir de 01/06/2011 .
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 10-05-2011.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:39906434

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO FMAS

Processo nº **0104-10**
Dispensa de Licitação
Partes: FMAS X ANA MARIA FONTES
Objeto: Aluguel Social do imóvel situado na Rua Crival Lugao, s/nº 2º pavimento, Ponte Seca- Aperibé-RJ, para acomodação da família do Sr. Elcy Pires.
Valor: R$ **1.080,00 (um mil e oitenta reais)**
Valor Mensal: R$ 180,00 (cem reais)
Prazo da locação: 06 (seis**)** meses, contados a partir de 01/06/2011 .
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 10-05-2011

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1B5A820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 031/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro,**NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo de Participação do Município/FPM	**R$**	**332.854,25**
Imposto territorial Rural/ITR	**R$**	**118,44**
Fundo Nacional Desenv. Educação Básica/FUNDEB	**R$**	**49.543,52**
Piso Básico Variável – PROJOVEM Adolescente/PBV	**R$**	**3.454,50**

Aperibé, 10 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:500AC69C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal nº 148/97 c/c a Lei nº 202/2000, **ELISABETE COSTA DE ABREU,** Professora, Matrícula nº 112.212-6, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Antônia Marinho, atualmente com 202 alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, observada a indicação contida no Memorando nº 182/2011, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, a partir de 18 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0DA0FC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal nº 148/97 c/c a Lei nº 202/2000, **ANDRÉA MARIA DE SOUZA,** Professora, Matrícula nº 112.204-3, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Renato Féo de Almeida, atualmente com 99 alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, observada a indicação contida no Memorando nº 181/2011, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, a partir de 18 de abril de 2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:52A7F2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal nº 148/97 c/c a Lei nº 202/2000, **JAQUELINE SILVA SÁ,** Professora, Matrícula nº 112.185-5, para exercer a função de **Diretora Geral** do CIEP Municipalizado Vinte e Quatro de Novembro, atualmente com **643** alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, observada a indicação contida no Memorando nº 183/2011, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, a partir de 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3E4C9CEB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MAELY FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MONITORA DO PETI FEDERAL
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B05BABD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: LOURRAINE LIMA TERRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA
VALOR: R$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33391369

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: FERNANDA TURQUE THURLER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS FEDERAL
VALOR: R$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EDDF16A2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: PATRÍCIA FERREIRA LACH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE OFICINEIRA DO CRAS FEDERAL
VALOR: R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6ADA491D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MARIA ISABEL PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MONITORA DO CRAS FEDERAL
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EF0B7822

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: JOSANA DO COUTO PAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA PROJOVEM
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3D60E3BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE N.º 004/2011

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/11
CARTA CONVITE Nº 004/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2261/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: JOÃO H. DE S. BARROSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO MÚSICA NA PRAÇA QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS- RJ.
VALOR TOTAL: R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2011 TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.236950102.017 CÓDIGO ECONÔMICO: 33.90.39.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F838BC17

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: CARLA MARIA MOREIRA LUCIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA PROJOVEM
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1105A179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071-11 = EXONERA A PEDIDO TIAGO HOTZ AFFONSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o teor do processo administrativo nº 1.176-11

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Tiago Hotz Affonso - mat. 1.731, do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:87E82C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063-11 = DESIGNA TITULARES E SUPLENTES C.M. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PORTARIA nº 063, de 19 de abril de 2.011
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, como **membros titulares e suplentes** respectivamente, do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável,** em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº586 de 20 de fevereiro de 1997, os seguintes representantes:

1. Nauto da silva Serafim – Secretario Municipal de Agricultura.
Suplente: Gilmar Perdigão de Almeida.

2 Iacir Emerick - Vice-Presidente da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras - Estrada Duas Barras a Monnerat KM 2.
Suplente: Frederico Turque

3 Márcio José Chagas - Representante da Secretaria Municipal de Transporte – Duas Barras - RJ.
Suplente: Geraldo Vitorino Aigueira

4 Diego Thurler Ornellas - Representante da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ.
Suplente: Gelson de Freitas Oliveira

5 José de Melo Araújo - Representante da Emater-Rio.
Suplente: Luciane Turque Veiga

6 Nacyr Barbosa Chicaybam - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Duas Barras - RJ.
Suplente: Rubens da Silva Correa.

7 Liene Mattos Wermelinger - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista - Duas Barras - RJ
Suplente: Jurgen Wermelinger Maia

8 Armando Rosemberto Matos Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Duas Barras - RJ
Suplente: Fernanda Turque Thurler

9 Jairo Roberto Marques da Fonseca - Representante do Sindicato Rural de Duas Barras - RJ.
Suplente: Marcelo Assis de Mello

10 Anélio Carlos Rodrigues - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Povoado de Bom Jardim - Duas Barras - RJ.
Suplente: Herivelton Alves Raposo

11 Augusta Fernandes de Oliveira - Representante da Associação dos Produtores
Rurais do Quilombo.
Suplente: Solange Mello Wermelinger

12 Joel Cantídio - Representante da Associação dos Produtores Rurais da
Fazenda do Campo - Duas Barras - RJ.
Suplente: Ocimar Alves Teixeira

13 Maria das Graças Pinto Fernandes - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Duas Barras - RJ.
Suplente: Cilene Pires Tavares

14 Denilson José Freitas Ferreira - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Vargem Grande- Duas Barras - RJ.
Suplente: Paulo Cesar Campos

15 Antonio Isaias Zão - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Mata Cobra - Duas Barras - RJ
Suplente: Antônio Sérgio Lutterbach Abib

16 Ivanir da Silva Serafim - Representante da Associação dos

Produtores Rurais da Cachoeira Alta - Duas Barras - RJ
Suplente: Marli da Silva Serafim de Mattos

17. Walter Lopes Milheiro – Representante da Associação dos Produtores Rurais da Rosário
Suplente: Robson Adriano Longo
18. **Maurício Roberti Wermelinger** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Suplente: Mário Ponce

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2011.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 19 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4583F66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072-11 = LICENÇA PREMIO SIMONE THURLER CUNHA

PORTARIA nº 072, de 29 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Simone Thurler Cunha – mat. 820, lotada na E. M. Ex-Combatente Amâncio Pinto, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.177.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 29 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18F7C67B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: SONIA MARIA MONTEIRO HOELZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA DO CRAS FEDERAL
VALOR: R$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A02AC4D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: DANIELE MENDONÇA TAVARES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MONITORA DO PETI FEDERAL
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6755F3CA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Transporte Universitário Morro Azul x Vassouras
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Viação Javary Ltda ME
CNPJ: 05.773.519/0001-26
Valor: R$ 36.417,00 (trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais)
Modalidade: CC 13/11
Data: 31 de março de 2011
Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 816/11, Transporte Universitário Morro Azul x Vassouras, a empresa**:** Viação Javary Ltda ME, CNPJ: 05.773.519/0001-26.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:E3654C68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear o servidor estatutário **ROGÉRIO POTY MAURÍCIO** , matrícula nº 13/005.079**,** Guarda Civil , para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da GM, símbolo –CC-2, da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 10 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1392E908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995 DE 10 DE MAIO DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais,
Considerando as alterações posteriores a publicação do Decreto Municipal n° 934 de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita para o mandato de 2010 a 2012,
D E C R E T A:

Art. 1° - Tornar público a composição atual do Conselho de Contribuintes:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Fábio Henrique Estevão da Silva (Presidente);
Michael Barreto Matias (Vice-Presidente);
Cristiane Pereira Leite (Secretária do Conselho)
Daniel Silva Mendes de Oliveira
Rafael Augusto de Freitas Rios
Simone Miranda Silva (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)
Suplentes:
Michele Silva de Carvalho
Rejane da Silva Rocha
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Nova Iguaçu:
Titular: Arlinda Abreu da Silva;
Suplente: Sandro Alex Bittencourt da Silva.
Conselho Regional de Contabilidade (CRC) – Delegacia de Nova Iguaçu:
Titular: Glicério Paulino da Silva Filho;
Suplente: Márcio João dos Santos.
Representante do Comércio/Indústria do Município de Mesquita:
R.J. VALÉRIO BAR E RESTAURANTE – ME – PIKANHA DO BARÃO:
Titular: Bruno de Lucena Soares;
Suplente: Raimundo José Valério

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 10 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D23597EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 011/2011. PARTES: Município de Mesquita **e PROXIMAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trabalho técnico social, como complementação das obras de drenagem de águas pluviais com execução de galerias, complementação de esgotamento sanitário, pavimentação, contenção de encosta, reposição vegetal e recuperação de pavimentação existente no Bairro da Coréia**. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início**. VALOR TOTAL: R$** 335.596,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais)**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 10/11636/10.

Mesquita, RJ, 10 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:11E31A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 03/2011

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005,
RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo processo nº 05/4829/11 em face do servidor efetivo **Marcus Antonius Vieira de Castro,** matrícula nº 10/003.407, cargo Agente Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação do artigo 128 da Lei Complementar nº 004/05.

Mesquita, 10 de maio de 2011.

ALTAMIR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0DB170ED

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 595, DE 09 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos funcionários públicos municipais, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial aos funcionários públicos do Município de Pinheiral, a partir 1º de maio de 2011, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Parágrafo único – Não fará jus ao abono referido no caput deste artigo, aquele funcionário que tiver mais de 03 (três) faltas não justificadas no mesmo mês, bem como, aquele que receber gratificação por desempenho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E175D2BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 596, DE 09 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a fixação de piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 1º de maio de 2011, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, de conformidade com as legislações, Lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 11.738/2008, cujos valores passam a ser conforme segue:
I – Professor I – R$ 676,38 (seiscentos e setenta e seis reais, e trinta e oito centavos);
II – Professor II – R$ 841,64 (oitocentos e quarenta e um reais, e sessenta e quatro centavos), e,
III – Pedagogo - R$ 821,14 (oitocentos e vinte e um reais, e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:951F728C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 598, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Altera número de vagas nos cargos das Tabelas I e II da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado número de vagas nos cargos da Tabela I - Cargos Efetivos, e da Tabela II – Grupos Ocupacionais e Requisitos Mínimos, da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, conforme segue:
I - 02 (duas) vagas no cargo de Fonoaudiólogo;
II - 10 (dez) vagas no cargo de Auxiliar de Creche;
III - 05 (cinco) vagas no cargo de Agente Auxiliar de Saúde;
IV - 05 (cinco) vagas no cargo de Jardineiro;
V - 04 (quatro) vagas no cargo de Operador de Máquina Motosserra;
VI - 02 (duas) vagas no cargo de Agente Bombeiro;
VII - 05 (cinco) vagas no cargo de Agente Pedreiro;
VIII - 04 (quatro) vagas no cargo de Agente Pintor;
IX – 02 (duas) vagas no cargo de Serralheiro;
X – 15 (quinze) vagas no cargo de Coletor de Lixo;
XI – 18 (dezoito) vagas no cargo de Gari;
XII – 05 (cinco) vagas no cargo de Cozinheiro;
XIII - 07 (sete) vagas no cargo de Nutricionista;
XIV - 03 (três) vagas no cargo de Agente Auxiliar de Odontologia;
XV - 15 (quinze) vagas no cargo de Motorista CNH “D”;
XVI – 13 (treze) vagas no cargo de Assistente Social, e,
XVII – 06 (seis) vagas no cargo de Telefonista;
XVIII – 05 (cinco) vagas no cargo de Agente Técnico em Laboratório;
XIX – 06 (seis) vagas no cargo de Fisioterapeuta.

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

Cargos	Nível	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente Auxiliar de Saúde	B	05	40	545,00
Agente Pintor	B	04	40	545,00
Agente Auxiliar de Odontologia	B	03	40	545,00
Agente Bombeiro	C	02	40	545,00
Telefonista	C	08	40	545,00
Agente Pedreiro	C	05	40	545,00
Jardineiro	D	05	40	545,00
Auxiliar de Creche	D	10	40	545,00
Motorista CNH “D”	D	15	40	545,00
Operador de Máquina Motosserra	D	04	40	545,00
Serralheiro	D	02	40	545,00
Coletor de Lixo	D	15	40	545,00
Gari	D	18	40	545,00
Cozinheiro	D	05	40	545,00
Agente Técnico em Laboratório.	D	05	40	545,00
Assistente Social	E	13	20	721,14
Nutricionista	E	07	20	721,14
Fonoaudiólogo	E	02	20	721,14
Fisioterapeuta	E	06	20	721,14

TABELA II – GRUPOS OCUPACIONAIS E REQUISITOS MINIMOS

Grupo Ocupacional	Nível	Cargos	Vagas
Atividade Auxiliar: Escolaridade Mínima: Fundamental Incompleto	B	Agente Pintor	04
	C	Agente Pedreiro	05
	C	Agente Bombeiro	02
	D	Jardineiro	05
	D	Operador de Máquina Motosserra	04
	D	Serralheiro	02
	D	Coletor de Lixo	15
	D	Gari	18
	D	Cozinheiro	05
Atividade Técnica: Fundamental Completo Formação Específica	B	Agente Auxiliar de Odontologia	03
	B	Agente Auxiliar de Saúde	05
	C	Telefonista	08
Atividade Administrativa Escolaridade Mínima: Ensino Médio.	D	Agente Técnico em Laboratório	05
	D	Auxiliar de Creche	10
	D	Motorista CNH “D”	15
Atividade Científica: Escolaridade Mínima: Ensino Superior	E	Fonoaudiólogo	02
	E	Fisioterapeuta	06
	E	Nutricionista	06
	E	Assistente Social	13

Art. 2º - As sínteses das atribuições sobre as atividades dos ocupantes nos cargos do artigo 1º desta Lei, são aquelas constantes na Tabela IV – Síntese de Atribuições, da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:05792826

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811 DE 09 DE ABRIL 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 2589/2011;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.
LAERTE CALIL DE FREITAS

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 811 DE 09 DE ABRIL 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 09/05/2011 até 10/05/2011						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	8.000,00	514	2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	700,00	394	2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	1.000,00	332	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	1.400,00	325	2.052.3.3.90.92.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	3.300,00	281	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	1.100,00	244	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	450,00	160	2.042.3.3.90.92.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	300,00	93	2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	2.100,00	68	2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	3.800,00	37	1.045.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	700,00	389	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	1.000,00	328	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	1.400,00	312	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	3.300,00	277	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	1.100,00	240	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	450,00	101	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	300,00	81	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	2.100,00	58	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	3.800,00	25	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	8.000,00	515	2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Suplementação	6.400,00	525	1.064.3.3.90.30.99.00.00.00.0021
15 Suplementar	09/05/11	Decreto 000811/11	000643/10 Anulação	6.400,00	527	1.064.4.4.90.51.00.00.00.00.0021
		Total Suplementar:		28.550,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		28.550,00		
		Total Anulado nas Dotações:		28.550,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0D2EF58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810 DE 09 DE MAIO 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 2423/2011;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 810 DE 09 DE MAIO 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 09/05/2011 até 10/05/2011						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação

4 Suplementar	09/05/11	Decreto 000810/11	000643/10 Suplementação	110.000,00	373	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
4 Suplementar	09/05/11	Decreto 000810/11	000643/10 Anulação	90.000,00	348	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
4 Suplementar	09/05/11	Decreto 000810/11	000643/10 Anulação	10.000,00	356	2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
4 Suplementar	09/05/11	Decreto 000810/11	000643/10 Anulação	10.000,00	380	2.056.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
		Total Suplementar:		110.000,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		110.000,00		
		Total Anulado nas Dotações:		110.000,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:DDA9CD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 1978/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 178.112,00 (cento e setenta e oito mil e cento e doze reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 807 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/04/2011 até 20/04/2011

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	112,00	513	2.047.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	112,00	515	2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	103.000,00	237	2.024.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	23.000,00	269	1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	247	2.001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	262	2.021.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	10.000,00	237	2.024.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	10.000,00	258	1.023.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	270	1.026.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	75.000,00	235	1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	30.000,00	401	1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	15.000,00	397	1.037.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	30.000,00	398	1.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		178.112,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		178.112,00		
		Total Anulado nas Dotações:		178.112,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

*Republicado por conter incorreção no anexo do decreto publicado no DOMERJ Nº 406 de 26 de abril de 2011, págs. 5 e 6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0770205E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1434, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;
CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 597, de 10/05/2011;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 205.197,92 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais, e noventa e dois centavos), proveniente do recurso de Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para reforma do Pronto-Socorro Municipal, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	10.301.0004.2.051	Reforma do Pronto-Socorro	4.4.90.51.00	12	199.041,92
02.04	10.301.0004.2.051	Reforma do Pronto-Socorro	4.4.90.51.00	00	6.156,00
Total					205.197,92

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizados como fontes de recursos:
a) o superávit proveniente do Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, no valor de R$ 199.041,92 (cento e noventa e nove mil, quarenta e um reais, e noventa e dois centavos), destinados à reforma do Pronto-Socorro Municipal;
b) o superávit proveniente da contrapartida do Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, no valor de R$ 5.744,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e quatorze centavos), destinados à reforma do Pronto-Socorro Municipal;
c) a anulação parcial no valor de R$ 411,86 (quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) da dotação orçamentária – 02.11/04.122.0003.2.044/3.3.90.39.00.00.00.0000.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 10 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:714A0813

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 597, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 205.197,92 (duzentos e cinco mil e cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 205.197,92 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais, e noventa e dois centavos), proveniente do recurso de Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para reforma do Pronto-Socorro Municipal, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	10.301.0004.2.051	Reforma do Pronto-Socorro	4.4.90.51.00	12	199.041,92
02.04	10.301.0004.2.051	Reforma do Pronto-Socorro	4.4.90.51.00	00	6.156,00
Total					205.197,92

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizados como fontes de recursos:
a) o superávit proveniente do Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, no valor de R$ 199.041,92 (cento e noventa e nove mil, quarenta e um reais, e noventa e dois centavos), destinados à reforma do Pronto-Socorro Municipal;
b) o superávit proveniente da contrapartida do Convênio/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº. 0276.237-74/2008, no valor de R$ 5.744,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e quatorze centavos), destinados à reforma do Pronto-Socorro Municipal;
c) a anulação parcial no valor de R$ 411,86 (quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) da dotação orçamentária – 02.11/04.122.0003.2.044/3.3.90.39.00.00.00.0000.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 10 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DA9E7397

